



## DECRETO N° 107/2023

Ficam revogadas as frações ideais das áreas de concessões reais de uso de imóvel urbano intituladas Jardins/Praças, a qualquer título ou prazo, do Cemitério Público Municipal em situações irregulares ou que não tenham atendido às regras e/ou obrigações do Chamamento Público nº 01/2023 e dá outras providências.

**Marcos José Consalter de Mello**, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** O Edital de Chamamento Público nº 01/2023, confeccionado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Colorado, publicado em 15 de janeiro de 2023, com a aquiescência do Gestor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO JULGADORA, datada de 16 de março de 2023, com sua respectiva publicação em data de 09 de abril de 2023, anexo ao processo administrativo que trata do Plano de Revitalização do Cemitério Municipal de Colorado-Pr.

**CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 2982/2022, de 1º de outubro de 2022 e no Decreto Regulamentador nº 92/2023, publicado no dia 19 de abril de 2023, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam REVOGADAS as eventuais CONCESSÕES REAIS DE USO, a qualquer título, espécie ou gênero, das frações ideais intituladas JARDINS/PRAÇAS do imóvel público denominado "Cemitério Público Municipal" de Colorado, que não tenham atendido às regras e obrigações do Chamamento Público nº 01/2023, publicado em 15 de janeiro de 2023, cujos nomes dos notificados constam na lista publicada constante de seu Anexo I.

**Art. 2º**- Fica autorizada a Secretaria competente, realizar e executar as providências administrativas necessárias para a revitalização do Cemitério Público Municipal, com a devida reutilização desses espaços públicos cujas concessões foram revogadas, restando autorizado, ainda, o reaproveitamento das áreas intituladas JARDINS/PRAÇAS para novos sepultamentos, respeitadas as regras contidas na Lei nº 2982/2022 e Decreto Municipal nº 92/2023.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 95/2023.

Colorado, 29 de junho de 2023.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal